



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL: EMULSÃO ASFALTICA RR – 2C, EMULSÃO ASFALTICA RR – 1C E CIMENTO ASFALTICO DILUÍDO CM – IMPRIMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 015/2022.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliada à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, CNPJ nº **02.351.006/0010-20**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, S/N, Km 16.3 Sala 08, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78.098-282, neste ato representado pela **Srª JULIANE GRECA**, nacionalidade brasileira, casada, portadora do RG nº 3.860.428-7 e inscrita no CPF nº 027.402.209-52, denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, vigorando a partir de 01 de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Parágrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente

assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia/MT, 31 de dezembro de 2024.



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ nº 02.351.006/0010-20
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____